



DECRETO N.º 3382, DE 13/11/2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 1311/17,

CFE. LEI MUN 602/2012


André Dorigon
Matr 475-8
Município de Riqueza

"Reconhece como Fracassada a Licitação n.º. 2427/2017, realizada pela Tomada de Preços n.º. 05/2017 emitida em 06/10/2017, tendo como objeto execução da obra de construção de 01 (um) Pavilhão Industrial, com uma área a ser construída de 196,80 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos há ser edificado sobre o Lote Urbano n.º 340 da Rua Lindor José Pohlmann".

RENALDO MUELER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

CONSIDERANDO que a empresa FABRICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS RIQUEZA LTDA ME, não apresentou documento hábil conforme exigências do Edital de Tomada de Preços 05/2017.

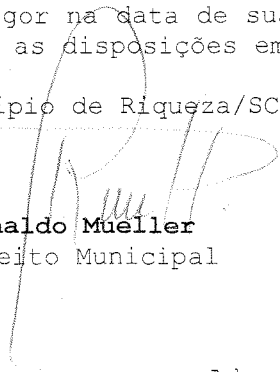
CONSIDERANDO a ata 2427/2017 da Comissão Permanente de Licitações;


DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como fracassada a Licitação n.º. 2427/2017, realizada pela Tomada de Preços n.º. 05/2017 emitida em 06/10/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 13 de Novembro de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 13 de Novembro de 2017.